



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano XII - Edição nº 01265 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BEE6F419D94C20D3043D724BCD71F8D0

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 006, DE 26 DE MARÇO DE 2020 INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Institui o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2020, que dispôs sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 003, de 19 de março de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2020, que tratou sobre a suspensão das aulas na rede escolar municipal; e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 005, de 23 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de março de 2020, que estabeleceu medidas temporárias complementares de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, com o objetivo de articular a ação governamental para a adoção de medidas de prevenção e enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus, composto pelos seguintes servidores:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

NOME	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO/CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL
ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA BRITO	Vigilância Sanitária	Enfermeira	63476
BÁRBARA GRAZIELE DOS SANTOS ALVES	Atenção Básica	Enfermeira	63736
CAMILO ALVIN REIS SOUZA	Assistência Farmacêutica	Farmacêutico	63740
DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	Sistema de Regulação	Enfermeira	63751
FÁTIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA	Vigilância Epidemiológica	Enfermeira	192354226
KESSYA CRISTINE CERQUEIRA DE BRITO	Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	Educadora Física	63549
LAUSANNE COSTA CARVALHO	Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Enfermeira	63599
THAISE CARDOSO DE ALMEIDA	Secretaria Municipal da Saúde	Secretária Municipal da Saúde	62698

§ 1º A presidência do Comitê será exercida pela Secretária Municipal da Saúde.

§ 2º O Comitê se reunirá sempre que convocado pela sua Presidente.

§ 3º O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 4º Além do voto ordinário, a Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19):

I - elaborar o plano de contingência para infecção humana pelo coronavírus;

II - emitir notas técnicas e boletins epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações;

III - realizar levantamento diário da situação epidemiológica local e regional para adoção de medidas de prevenção e enfrentamento;

IV - definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa;

V - Definir o porta-voz que será responsável pela interlocução com os órgãos e entidades da administração direta e indireta e com os veículos de comunicação, dentre outros;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

-
- VI** - monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas; e,
VII - exercer outras competências correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

THAISE CARDOSO DE ALMEIDA
Secretária Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“Nomeia a Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 58, inciso I, e 60, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Sr.^a **JACIENE DE ARAUJO DA SILVA** para o cargo de **Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais** (Símbolo CC3), da Secretaria Municipal da Educação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

PROF. JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO